Resolução nº : 7426/2001
Protocolo nº : 186120/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PARANÁ TURISMO
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise n° 08/01, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da PARANÁ TURISMO, utilizadas no período especificado nas notas de empenho;

II – determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA